

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO N. 11/FUNOESC/2026
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, por seu representante legal abaixo assinado, na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, **TORNA PÚBLICO** que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **TÉCNICA E PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O objeto desta licitação é contratação de serviço especializado, de abril de 2026 a novembro de 2026, para **a)** Capacitar no mínimo 25 (vinte e cinco) empreendedores de startups fase de ideação e pré-incubação, nas unidades da Unoesc (no total de 12 (doze), quais sejam: Unoesc Joaçaba; Unoesc Videira; Unoesc Xanxerê; Unoesc Chapecó; Unoesc São Miguel do Oeste; Unoesc Campos Novos; Unoesc Capinzal; Unoesc Maravilha; Unoesc Pinhalzinho; Unoesc São José do Cedro; Unoesc Xaxim; e Unoesc Concórdia), com foco em metodologias ágeis, fornecendo-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para desenvolver seus projetos de negócio com sucesso, bem como formar equipes com projetos de negócios validados e realizar uma banca de apresentação final dos projetos em cada unidade da Unoesc e; **b)** Elaborar o edital para a seleção dos pré-incubados, conforme previsto na Meta 1 – fase 1; em consonância com a proposta aprovada em razão da celebração do Termo de Fomento nº 967804/2024 e Parecer Técnico n.º 1962/2025/SEI-MCTI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações constantes no Termo de Referência **Anexo I** do presente Edital e demais anexos.

1.2 O valor total de referência para a execução do objeto deste Edital é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

1.3 Observados os preços máximos de cada item constante do item 2 do **Anexo I**, o valor total proposto no item 1.2 deste Edital **DEVE SER IGUAL OU INFERIOR** ao preço máximo estimado, respeitado o valor unitário de cada item e, em moeda corrente nacional, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, tudo sob pena de desclassificação.

1.4 Os interessados em participar do presente Edital poderão acessar a íntegra do documento em <https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/> escolhendo a opção “Transparência Pública” e <https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/> escolhendo a opção “Editais” ou através do site: <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>,

selecionando a opção “Acesso Livre”, na aba “Instrumentos”, digitando o Número do “Código do Pré-Instrumento/Instrumento” 967804/2024, selecionando a aba “Execução Conveniente”, após selecionando “Processo de Execução” e por último selecionando o Processo n. 11/FUNOESC/2026.

1.5 Os interessados em participar do presente Edital poderão enviar Proposta, exclusivamente, para o e-mail licitacao.jba@unoesc.edu.br, das 00h00 do dia 19/03/2026 até às 23h59 do dia 03/04/2026, conforme horário de Brasília.

1.3.1 No campo assunto do e-mail, deve constar: Proposta apresentada para o Termo de Fomento nº 967804/2024 e Processo n.11/FUNOESC/2026.

1.6 O presente edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA será conduzido pelo Setor de Compras da Funoesc/Unoesc Joaçaba.

1.6.1 O Setor de Compras será responsável pelo presente Edital e permanecerá disponível para atender os interessados exclusivamente através do e-mail licitacao.jba@unoesc.edu.br.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA quaisquer empresas cuja atividade econômica seja permanente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2 Deverão, os interessados, atender os requisitos abaixo, **sem quaisquer pendências fiscais**, sendo vedada a participação de empresas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.2.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.2.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.2.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.2.2;

2.2.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.2.5 Mantenham cadastro positivo no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.2.6 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.2.7 Empresa proponente cujo(s) sócio(s) seja(m) dirigente(s) da Funoesc/Unoesc ou de responsável pelo certame, conjuge e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, dos respectivos Dirigentes, Diretores ou Gestores dos órgãos da FUNOESC ou de suas mantidas;

2.2.8 Servidor ou empregado público vinculados à parceria ou não, inclusive aquele que exerça cargo de comissão ou função de confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

2.3 A participação neste Edital de cotação prévia implica na expressa declaração de que não se aplica à Proponente as restrições descritas nos itens 2.2.1 a 2.2.8, bem como na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, normativas internas da Funoesc/Unoesc e na legislação aplicável.

2.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 O Proponente deverá enviar sua proposta conforme modelo do **Anexo II** contendo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

3.1.1 A razão social da Proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone/número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

3.1.2 Número do Edital, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

3.1.3 Descrição do objeto desta licitação, o valor da proposta por item, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;

3.1.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais;

3.1.5 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias;

3.1.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3.1.7 Os documentos elencados no item 5.1.2 e 5.1.3 deste Edital.

3.2 O valor proposto **DEVE SER IGUAL OU INFERIOR** ao preço máximo global estimado, observados os preços máximos de cada item constante no item 2 do **Anexo I**, em moeda corrente nacional, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, tudo sob pena de desclassificação.

3.3 A proposta poderá ser apresentada em papel timbrado do Proponente, assinada pelo Representante Legal da empresa ou Procurador devidamente constituído através de Procuração Pública, a qual, se for o caso, deverá ser juntada com a proposta.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente.

3.5 Os preços ofertados, são de exclusiva responsabilidade da Proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ou seja, quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços e a proposta apresentada será de exclusiva e total responsabilidade do Proponente.

3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7 A Proponente que deixar de apresentar os documentos exigidos no presente Edital poderá ser desclassificada do certame a qualquer tempo.

3.8 Os documentos necessários à participação no presente Edital deverão ser apresentados no idioma português, admitida nomenclatura técnica específica em língua estrangeira com tradução.

3.9 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, devendo eventuais arredondamentos serem realizados para menor.

3.10 Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

3.11 A proposta não pode conter dúvidas com relação ao preço e deve ser clara e precisa.

3.12 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, poderá ser efetuada diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da Proposta, do documento e sua validade jurídica.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

4.1 Os pedidos de esclarecimentos acerca desse Edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail licitacao.jba@unoesc.edu.br, com antecedência mínima de até 03 (três) dias úteis em relação à data e hora fixadas para o encerramento do período de recebimento das propostas.

4.2 No assunto do e-mail, deve constar a seguinte descrição: Pedido de Esclarecimento – PROCESSO N.11/FUNOESC/2026 – EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA e Razão Social do Proponente.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 A avaliação e classificação das Propostas será realizada pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n. 04/FUNOESC/2026 no dia **06/04/2026 às 13h30**, na sala 02 , 2º andar, do Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, localizada na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), observados os seguintes critérios:

5.1.1 apresentação da proposta de preços em conformidade com o requerido neste Edital;

5.1.2 apresentação da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo a domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz conforme disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**);

g) comprovação de que não consta no rol de Cadastro de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

h) declaração de que não se aplica à Proponente as restrições descritas nos itens 2.2.1 a 2.2.8 deste Edital, bem como na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, normativas internas da Funoesc/Unoesc e na legislação aplicável (**Anexo IV**);.

5.1.3 apresentação da comprovação de qualificação técnica:

a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica devidamente assinada - (**Anexo V**);

b) comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos dos itens 6.2 e 9 do Termo de Referência, constante no **Anexo I** deste Edital;

c) declaração do Proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (**Anexo VI**).

5.2 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do órgão que o expedir.

5.3 Toda a documentação apresentada pela Proponente, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no

CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.4 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

5.5. O julgamento será realizado em duas fases, conforme descrito abaixo, e obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL E TÉCNICA**, ou seja, menor oferta de preço global, observados os preços máximos de cada item constante no item 2 do Anexo I e qualificação técnica constante no item 9 do **Anexo I**, bem como nos termos estabelecidos neste Edital:

5.5.1 Fase de Classificação de Preços: compreenderá na verificação de qual Proponente apresentou o preço mais vantajoso financeiramente – menor oferta de preço global, observados os preços máximos de cada item constante no item 2 do **Anexo I**;

5.5.2 Fase de Habilitação e Julgamento Final: compreenderá a verificação e a análise dos documentos elencados nos itens 5.1.2 e 5.1.3, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e o julgamento final.

5.6 A proposta que estiver em desconformidade com as exigências contidas no presente Edital, poderá ser desclassificada a qualquer tempo.

5.7 Se a Proposta classificada como de menor preço não for aceita ou a empresa prestadora dos serviços não atenda as exigências contidas no presente Edital, a Proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, passará a ser considerada como vencedora, e assim sucessivamente, até que se obtenha proposta que atenda aos requisitos necessários.

5.8 Considera-se inexecutável a proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a equipamentos, produtos ou materiais de propriedade do próprio Proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 Ocorrendo o empate, as Proponentes deverão apresentar nova proposta de preço, em envelope lacrado, a fim de ser apurado o valor mais vantajoso que, conseqüentemente, prosseguirá no certame.

5.10 A classificação ou desclassificação das Propostas será publicada no site <https://www.unoesc.edu.br/> e na Plataforma Transferegov, cabendo aos proponentes verificar as informações e documentos relacionados ao resultado do certame, tais como ordem de classificação e motivo da desclassificação.

6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

6.1 A Proponente que não concordar com o resultado do certame poderá interpor recurso dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a ser enviado para o e-mail licitacao.jba@unoesc.edu.br.

6.2 No caso de interposição de recurso as demais Proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do Recorrente.

6.3 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

6.4 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela Proponente, não serão conhecidas.

6.5 As razões e contrarrazões de Recurso deverão apresentar os motivos e a fundamentação legal que embasam o pedido.

6.6 No assunto do e-mail, deve constar a seguinte descrição: Recurso - PROCESSO N. 11/FUNOESC/2026 - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA e Razão Social da Proponente.

6.7 Recurso apresentado fora do prazo não será analisado pela Comissão e/ou equipe designada para o acompanhamento e condução do processo.

7. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 Homologado o processo de compras, a Proponente vencedora receberá, por e-mail, as orientações para assinatura do Contrato, conforme minuta constante no **Anexo VII** do presente Edital.

7.2 A Proponente vencedora deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas no presente Edital.

7.3 Para a assinatura do Contrato, a Proponente vencedora deverá possuir as condições de habilitação consignadas no presente Edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do Contrato.

7.4 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em consonância com o Decreto 8.726/2016, após a conferência e aceite dos responsáveis.

7.5 A Funoesc, desde que a entrega esteja condizente com o homologado e adjudicado neste Edital, realizará o pagamento da contratação, da seguinte forma: após entrega de cada relatório técnico parcial apresentado após o término das atividades realizadas em cada campus, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da aprovação do relatório e do recebimento da Nota Fiscal, por meio de depósito bancário na agência e conta corrente de titularidade da licitante vencedora indicados no contrato.

7.6 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de transferência voluntária – OBTV, em banco, agência e conta-corrente discriminada no corpo da Nota Fiscal, emitida pela Contratada.

7.7 No corpo da Nota Fiscal, deverá constar, obrigatoriamente:

7.7.1 Descrição dos itens, quantidades, valor unitário e valor total.

7.7.2 No campo observações: Constar a informação "Item(ns) que compõem o Plano de Trabalho do Contratante, vinculado ao Termo de Fomento **967804/2024**, firmado entre este e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação".

7.7.3 Dados bancários da Contratada (pessoa jurídica): Nome e número do Banco, número da Agência com 04 (quatro) dígitos sem considerar o dígito validador e número da conta-corrente com o dígito validador considerando os zeros a esquerda.

7.8 Se a Proponente vencedora se recusar a assinar o Contrato, a contratante convocará o Proponente remanescente, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas pela Proponente vencedora.

7.9 A recusa injustificada da Proponente vencedora ou a justificativa não aceita pelo Contratante, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

7.10 Na hipótese de nenhum dos Proponentes aceitar a contratação nos termos do item 7.8 a contratante poderá convocar a Proponente remanescente, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas por este.

7.11 A entrega, o recebimento do objeto e os pagamentos serão efetuados nos locais, datas e formas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

8. DA ENTREGA E DO FATURAMENTO:

8.1 Os serviços deverão ser prestados somente após a emissão da Ordem de Compra, no endereço informado e de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

8.2 A Proponente vencedora deverá ser a única e exclusiva responsável pela prestação de serviços indicado na Proposta, vedada a subcontratação.

8.3 A prestação de serviços deverá ser iniciada em abril de 2026 e finalizada até novembro de 2026.

8.4 Eventuais falhas na prestação de serviços deverão ser comunicadas imediatamente à Proponente vencedora, que deverá corrigir em até 48 (quarenta e oito) horas, sem custos adicionais.

8.5 Apurado, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a prestação de serviços, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no presente Edital e na legislação vigente.

8.6 A Contratada deverá registrar as atividades relativas à prestação de serviços e encaminhar relatório mensal à Funoesc/Unoesc.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A parte que incorra em infração sujeita-se às sanções administrativas estabelecidas no presente Edital, sem prejuízo da aplicação das disposições legais em vigor.

9.2 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista no presente Edital e no Contrato.

9.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que o Contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções estabelecidas no presente Edital.

9.4 A multa de mora diária será de até 2% (dois por cento), calculada sobre o valor global do Contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O presente EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA não importa, necessariamente, em contratação, podendo a contratante revogá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, por conveniência, equívoco ou ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo.

10.2 A contratante poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar os prazos para recebimento das propostas e apresentação dos documentos.

10.3 O Proponente é responsável pelas informações prestadas e documentos apresentados, respondendo, a qualquer tempo, pela falsidade das informações e documentos apresentados.

10.4 Constatada a existência de falsas informações ou documentos, a Proponente será imediatamente desclassificada, ou caso tenha sido o vencedor, terá seu Contrato imediatamente rescindido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5 A Proponente notificada (por Notificação, Ofício ou E-mail) para prestar esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

10.6 O não atendimento de exigências meramente formais não importará na desclassificação da Proponente vencedora, desde que seja possível sua imediata regularização.

10.7 A Proponente é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens recebidas por e-mail, ainda que ocorra a sua desconexão.

10.8 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da Proponente.

10.9 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

10.10 Além do contido no presente Edital, aplicam-se no que couber, as disposições previstas no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e, ainda, a Lei 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.

10.11 No caso de faltas meramente formais, que não comprometam a lisura e o real conteúdo da Proposta, o Contratante poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.12 Os itens e subitens das disposições da minuta do contrato (**Anexo VII**), poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do contrato, tal como estabelecido neste Edital.

10.13 De igual modo, poderão ser inclusas cláusulas adicionais no contrato, além das previstas na minuta do contrato (**Anexo VII**) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do contrato.

10.14 Na contagem dos prazos a que alude este Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.15 A participação neste certame será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente este Edital de Cotação Prévia e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Funoesc/Unoesc Joaçaba, através do setor de compras, as informações que solicitou.

10.16 Todas as publicações, como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no site www.unoesc.edu.br e também Tranfere Gov com consulta através do acesso livre.

10.17 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital é o da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.18 São complementos e fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo Proposta de Preço
ANEXO III	Modelo declaração 5.1.2 “f”
ANEXO IV	Modelo declaração 5.1.2 “h”
ANEXO V	Modelo comprovação 5.1.3 “a”
ANEXO VI	Modelo comprovação 5.1.3 “c”
ANEXO VII	Minuta de Contrato

Joaçaba/SC, 18 de março de 2026.

Cleunice Fátima Frozza
Procuradora da Funoesc